

1-4
Ofício nº 413 (SF)

Brasília, em 26 de maio de 2012.

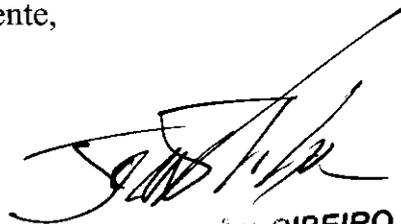
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Eduardo Gomes
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

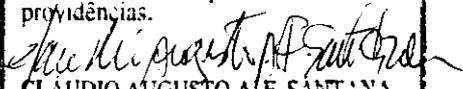
Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2008, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, constante dos autógrafos em anexo, que “Acrescenta § 2º ao art. 239 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para agravar a pena de notários e oficiais de registro que pratiquem ato destinado ao envio de criança ou de adolescente ao exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro”.

Atenciosamente,


Senador JOÃO RIBEIRO
Segundo-Secretário da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Primeira Secretária

PRIMEIRA-SECRETARIA Em 27/03/2012 De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.  CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA Chefe de Gabinete

vpl/pls08-154t

Sec.-Geral da Mesa SENHO 27/Mar/2012 - 14:11
Ponto: 110309 Ass.:
07198m: P, Sae